



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>**REQUERIMENTO Nº 448/2026**

Maringá, 17 de agosto de 2026.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Silvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente ao imóvel onde funcionava a antiga instalação do Kairós, localizado na Rua Gralha Azul, n. 2.264, o quanto segue:

1 - quem é o proprietário do imóvel localizado na Rua Gralha Azul, n. 2264, esclarecendo se o local pertence ao Município ou a particular. Caso seja imóvel público, por qual motivo se encontra abandonado e sem a devida proteção, bem como quais providências serão adotadas para impedir a entrada e permanência de pessoas não autorizadas. Caso seja imóvel particular, se o proprietário já foi formalmente notificado pelo Município para realizar a limpeza, manutenção, conservação e fechamento imediato do imóvel, de forma a impedir o acesso de terceiros;

2 - se o Poder Executivo já realizou vistoria técnica e fiscalização no local e, em caso positivo, encaminhar cópia dos relatórios e informar quais medidas foram determinadas;

3 - se existem registros de ocorrências envolvendo consumo ou tráfico de drogas, invasão, vandalismo ou outras atividades ilícitas no imóvel ou em suas proximidades;

4 - se o Município pretende providenciar, em caráter emergencial, o fechamento e isolamento do imóvel, com a instalação de portões, tapumes, muros ou outros mecanismos adequados para impedir o acesso indevido;

5 - se existe previsão para a instalação de vigilância no local, seja por meio de vigilância patrimonial, rondas periódicas da Guarda Municipal ou instalação de câmeras de monitoramento, informando quais medidas serão adotadas para garantir a segurança;

6 - qual é o prazo estabelecido pelo Poder Executivo para solucionar definitivamente a situação do imóvel, informando a data prevista para a execução das medidas necessárias;

7 - caso o imóvel seja de propriedade municipal, informar se existe projeto ou destinação futura para o local, bem como o cronograma previsto para sua utilização;

8 - quais providências imediatas serão tomadas para impedir que o imóvel continue sendo utilizado como ponto de consumo ou tráfico de drogas, esconderijo ou para outras práticas ilícitas;

9 - requer-se que, diante da situação de abandono e dos riscos à segurança da população, o Poder Executivo adote providências imediatas, não se limitando apenas à realização de estudos ou notificações, promovendo, quando cabível, o fechamento imediato do imóvel, ou demolição, controle de acesso, a intensificação da vigilância e o acionamento dos órgãos de segurança pública, até que seja dada uma solução definitiva ao problema.

Justifica-se os questionamentos uma vez há relatos de moradores que o imóvel encontra-se abandonado e estaria sendo utilizado por usuários de drogas e como esconderijo, gerando insegurança e preocupação aos moradores e comerciantes da região, além de favorecer a degradação do espaço e a possível ocorrência de atividades ilícitas.

Ademais, a população não pode permanecer exposta aos riscos decorrentes de um imóvel abandonado que, segundo relatos, vem sendo utilizado para práticas que comprometem a segurança e a

tranquilidade dos moradores, sendo necessária uma resposta concreta, com prazo definido e medidas efetivas por parte do Poder Público.

Atenciosamente, Vereador Professor Pacífico.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Pacífico, Vereador**, em 18/08/2026, às 12:28, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0473523** e o código CRC **7A545A90**.